



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nº70/2024**

Conceder promoção na carreira e progressão funcional aos servidores relacionados.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as determinações estabelecidas no art. 9º, § 2º, da Lei nº 11.416/2006, que prevê promoção na carreira do servidor no interstício de 01 (um) ano, dependendo, cumulativamente, do resultado de avaliação formal de desempenho e da participação em curso de aperfeiçoamento oferecido, preferencialmente, pelo órgão, na forma prevista em regulamento;

CONSIDERANDO as determinações estabelecidas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.416/2006, que prevê progressão funcional do servidor no interstício de 01 (um) ano, de acordo com o resultado de avaliação formal de desempenho;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º, e arts. 16 e 20 da Resolução nº 043/2008/CJF, que regulamenta o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional – SIADES, preceituando que a movimentação de padrões dar-se-á sempre no primeiro dia subsequente à conclusão do período de gestão, que é de 365 dias de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, ainda, que, por força do art. 30 da citada Resolução, compete ao Juiz Federal Diretor do Foro a assinatura dos atos concessórios de progressão e promoção ordinárias aos servidores; e

CONSIDERANDO, finalmente, a delegação de competência à Direção da Secretaria Administrativa, de que trata a Portaria da Direção do Foro nº 046/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção na carreira à servidora indicada abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, por ter completado mais 01 (um) ano de efetivo exercício, atendido às exigências estipuladas na respectiva avaliação de desempenho e comprovado as 80 (oitenta) horas de ações de treinamento necessárias à promoção.

MAT.	NOME	CARGO	MOVIMENTAÇÃO	EFEITO FINANCEIRO
PB 985	ANA LUÍZA GOMES FREIRE DE ALENCAR	AJ.JUD.	CLASSE B PADRÃO 10P/ CLASSE C PADRÃO 11	07/02/2024

Art. 2º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, por terem completado mais 01 (um) ano de efetivo exercício e atendido às exigências estipuladas nas respectivas avaliações de desempenho, sendo considerados aptos.

MAT.	NOME	CARGO	MOVIMENTAÇÃO	EFEITO FINANCEIRO
PB881	ALISSON ALMEIDA DE FREITAS	AJ.JUD.	CLASSE C PADRÃO 12P/ CLASSE C PADRÃO 13	24/02/2024
PB 1074	BIANCA SILVEIRA DE OLIVEIRA	TC.ADM.	CLASSE B PADRÃO 7P/ CLASSE B PADRÃO 8	24/03/2024
PB 1072	DARLAN ALVES DO NASCIMENTO	TC.ADM.	CLASSE B PADRÃO 7P/ CLASSE B PADRÃO 8	10/03/2024
PB 1166	ELIO CRISTI SILVA SANTOS	TC.ADM.	CLASSE A PADRÃO 1P/ CLASSE A PADRÃO 2	01/03/2024
PB 887	FERNANDA MARIA ALMEIDA MONTENEGRO	TC.ADM.	CLASSE C PADRÃO 12P/ CLASSE C PADRÃO 13	28/02/2024
PB 1138	LEANDRO MORGADO PULLIG	TC.ADM.	CLASSE A PADRÃO 3P/ CLASSE A PADRÃO 4	21/01/2024
PB 1070	LISÂNGELA SOARES DE OLIVEIRA DELGADO	TC.ADM.	CLASSE B PADRÃO 7P/ CLASSE B PADRÃO 8	24/01/2024
PB 892	MARTA CONDE BARROSO	TC.ADM.	CLASSE C PADRÃO 12P/ CLASSE C PADRÃO 13	13/03/2024
PB 879	VALBERTO DE SALES GOMES	TC.ADM.	CLASSE C PADRÃO 12P/ CLASSE C PADRÃO 13	27/02/2024
PB 893	JOSÉ CARLOS SANTOS FILHO	TC.ADM.APJ.	CLASSE C PADRÃO 12P/ CLASSE C PADRÃO 13	19/03/2024

LEGENDA DOS CARGOS:

TC.ADM. - Técnico Judiciário/Área Administrativa
TC.ADM.APJ. - Técnico Judiciário/Agente de Polícia Judicial
AJ.JUD. - Analista Judiciária/Área Judiciária

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 18/03/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4169272** e o código CRC **A68016F1**.